



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

Código 5632025914

QUINTA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO V

EDIÇÃO Nº 563

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Administração
Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5632025914

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2025	2
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025	2
► Setor de Licitações Prefeitura Municipal	3
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	3
ATO AVISO DE LICITAÇÃO	3
ATO AVISO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2025, de 05 de fevereiro de 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2025 a 2028
 “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, para serem pagos no período de 96 meses, sem carência, destinados a aquisição de máquinas pesadas e veículos para atender a demanda da Infraestrutura do município de Pium, sendo 01 (uma) motoniveladora, 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retro escavadeira de pneu e 01 (uma) pickup pequena”, observada a legislação vigente, em especial. as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos proveniente da operação de crédito autoirizada, serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo; sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § do art. 35” dá. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1o, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único — Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para

que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium - TO, aos 05 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
 Prefeito Municipal de Pium

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pium Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS Nº 003/2025, PROCESSO: 265/2025, expedido em 11 de Fevereiro de 2025 para, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O MUNICIPIO DE PIUM, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Adjudicar o licitante vencedor do certame com menor preço por item conforme segue:

1 - LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 17.930.584/0001-05

2 - MERCADINHO CARNEIRO LTDA CNPJ: 07.447.146/0001-29

Perfazendo assim um valor global em todos os itens de R\$ 247.568,50 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium - TO, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
 PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2025
 PROCESSO: 265/2025**

A Prefeitura Municipal de Pium - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.189.497/0001- 09, sediada à Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto do Boa Vista, Centro, CEP: 77570-000, Pium/TO. Tel: (63) 99266-4183, PIUM/TO, neste instrumento representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FERNANDO BELARMINO DA SILVA, portador do CPF: 011.865.451-94, em face da classificação das propostas de preços - no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 003/2025, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de

Preços. RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O MUNICIPIO DE PIUM, especificados no referido Edital.

Resolve:

Registrar os preços para as aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública do pregão PRESENCIAL R. de preços n.º 003/2025, sucedido em 25 de Fevereiro de 2025 às 10:00 hs.

1 - LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 17.930.584/0001-05

2 - MERCADINHO CARNEIRO LTDA CNPJ: 07.447.146/0001-29

Perfazendo assim um valor global em todos os itens de R\$ 247.568,50 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

PIUM, 26 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 418/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM

PROCESSO Nº 417/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF), EM REBANHOS LEITEIROS DE PRODUTOS RURAIS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO

PROCESSO Nº 420/2025 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE PIUM - TO

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 07 de Fevereiro 2025, as 17:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde do Município de Pium - TO, torna público que realizara licitação a seguir caracterizada:

Pregão presencial R. de preço nº 001/2025 com OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA PARA O MUNICIPIO DE PIUM, dia 13 de Março de 2025 às 14:30, tipo MENOR PREÇO.

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Educação de Pium - TO, torna público que realizara as licitações a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2025 - dia 18 de Março de 2025 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2025 - dia 20 de Março de 2025 às 14:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTICIO PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM.

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O FUNDO DE SAÚDE DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 069/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 07 de Março 2025, as 17:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação